PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
(Aprovado pela Resolução no. 404/2005 – CONSEPE)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL AGEUFMA nº 15/2020

Considerando a **Portaria GR nº 190/2020-MR**, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as ações a serem realizadas no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a **Portaria Interministerial nº 5**, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a **Resolução nº 1.981-CONSEPE**, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da suspensão do Calendário Acadêmico de 2020 e o atendimento presencial e a realização de atividades remotas administrativas, no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude da situação decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2/COVID-19), sob orientação do Comitê Operativo de Emergência de Crise (COE/UFMA); a **Portaria nº 491**, de 19 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério da Educação; o **Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CAPES**, que estabelece uma série de ações no âmbito do processo avaliativo dos programas de pós-graduação stricto sensu; o **Ofício Circular nº 14/2020-GAB/PR/CAPES**, de 30 de março de 2020, que, diante da pandemia da Covid-19, informa a concessão de novas bolsas de mestrado e de doutorado àquelas Instituições cujos Programas de Pós-Graduação (PPGs) estejam voltados à criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro, e que destinou 2 novas bolsas de mestrado e 2 novas bolsas de doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Maranhão; e a **Resolução nº 1.982-CONSEPE**, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre o trabalho remoto no âmbito da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no período que perdurarem as interrupções decorrentes da Portaria GR nº 190/2020-MR e da Resolução nº 1.981-CONSEPE-2020 e que ratifica a suspensão das atividades presenciais, mas permite atividades à distância no âmbito da pós-graduação, definindo no Art. 11 que os casos omissos devem ser encaminhados ao Gabinete da AGEUFMA (código SIPAC 15.01);

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO – AGEUFMA e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA UFMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas em nível de mestrado e doutorado para candidatos

interessados em desenvolver pesquisas em temáticas relacionadas à prevenção e combate à pandemia COVID-19. Este edital visa selecionar candidatos para **duas vagas com bolsa de Doutorado CAPES** e **duas vagas com bolsa de mestrado CAPES** disponíveis para ingresso em junho de 2020.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As informações e resultados referentes ao processo seletivo de que trata este edital serão divulgados exclusivamente na página Web do PPGSC/UFMA (**http://pgsc.ufma.br/**). É de inteira responsabilidade do candidato a consulta à referida página Web no período determinado no cronograma disposto no item 2 deste edital.

1.2 – Para fins de avaliação da produção científica dos candidatos, será utilizado neste edital a classificação qualis CAPES (2010 a 2016).

1.3 – O candidato fará jus a uma bolsa Capes e não poderá ter vínculo empregatício durante todo o período da bolsa, requerendo portanto dedicação exclusiva ao curso.

2 - DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	
07/05/2020 a 19/05/2020 às 17:00	Envio do formulário de inscrição e demais documentos exigidos neste edital
19/05/2020 às 23:59hs	Divulgação da homologação das inscrições
Até 21/05/2020 às 23:59hs	Prazo para interposição de recursos da inscrição
ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E CURRÍCULO	
Até 22/05/2020	Divulgação da lista de candidatos inscritos, e da data e horário de cada candidato
Entre 25/05/2020 e 26/05/2020	Realização da arguição do anteprojeto e currículo
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	
Até 28/05/2020	Divulgação do resultado preliminar
01/06/2020	Prazo final para interposição de recursos
03/06/2020	Divulgação de respostas aos recursos
03/06/2020	Homologação do resultado final
MATRÍCULA	
A data limite para entrega dos documentos necessários à matrícula dos selecionados em primeira chamada é 05 de junho de 2020.	

3 - DAS VAGAS

3.1 – Serão oferecidas 2 (duas) vagas de mestrado e 2 (duas) vagas de doutorado para atuação nas linhas de pesquisa do Programa em projetos relacionados com a prevenção e o combate da atual pandemia de COVID-19.

3.2 – Professores disponíveis para orientação:

Profa. Dra. Alcione Miranda dos Santos
Prof. Dr. Antônio Augusto Moura da Silva
Profa. Dra. Maria Teresa Seabra Soares de Britto e Alves
Profa. Dra. Rejane Christine de Sousa Queiroz

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 – Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo 1) e enviar, juntamente com demais documentos exigidos no presente edital, por correio eletrônico, até às 17:00 horas da data limite de inscrição, especificada no item 2 deste edital. O formulário de inscrição também encontra-se disponível no endereço **www.pgsc.ufma.br**.

4.2 – O candidato deverá indicar no formulário de inscrição o nível pretendido (mestrado ou doutorado).

4.3 – O formulário de inscrição preenchido, assim como os demais documentos de inscrição, deverão ser enviados para o endereço eletrônico **ppgsc@ufma.br**

4.4 – Para realização da inscrição serão necessários os seguintes documentos, em formato digital, a serem enviados para o endereço eletrônico, especificado no item 4.1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
Formulário de inscrição preenchido - **Anexo 1**
Comprovantes de formação acadêmica
Anteprojeto de pesquisa
Curriculum Vitae (modelo *Lattes)*
Planilha de *Avaliação do Currículum Vitae* (**Anexo 2)** preenchida, pontuando em pelo menos 1 item**.**
Comprovantes de bolsa IC, bolsa PET ou BAT, monitoria e docência no ensino superior, caso informados na planilha.
Cópia do RG e do CPF, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
Cópia do documento de Serviço Militar que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.
Comprovação de proficiência em língua inglesa

4.5 – A Comissão de Seleção não se responsabiliza por verificar e informar ao candidato

se a documentação entregue está completa no ato da inscrição. O candidato somente será informado em caso de a matrícula não ter sido homologada.

4.6 – Não serão aceitos documentos enviados após o período de inscrição.

4.7 – Se o candidato ainda não possuir documento de comprovação da proficiência em língua inglesa, este poderá ser apresentado à secretaria do Programa nos primeiros seis (6) meses após o ingresso do candidato, conforme item 9 deste edital.

5 – DOS COMPROVANTES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

5.1 – O quadro a seguir apresenta os comprovantes exigidos de formação acadêmica e os requisitos quanto à formação para os candidatos ao **mestrado**.

CANDIDATOS AO MESTRADO
Documentos: ● Diploma e histórico escolar de graduação.
Requisitos: 1) Curso de bacharelado em Estatística, Matemática, Física, Computação, Engenharia, Geografia ou em qualquer área do conhecimento desde que, durante a graduação tenha cursado pelo menos uma disciplina na área de Estatística, comprovada no histórico escolar.

5.2 – O quadro a seguir apresenta os comprovantes exigidos de formação acadêmica e os requisitos quanto a formação para os candidatos ao **doutorado**.

CANDIDATOS AO DOUTORADO
Documentos: ● Diploma de graduação; ● Diploma e histórico escolar de curso de pós-graduação em nível de mestrado em qualquer área de conhecimento.
Requisitos: **1)** Curso de bacharelado em Estatística, Matemática, Física, Computação, Engenharia ou em qualquer área do conhecimento desde que, durante o mestrado tenha cursado pelo menos uma disciplina na área de Estatística, comprovada no histórico escolar; **2)** Comprovar a autoria de pelo menos um trabalho completo em evento científico ou um artigo em periódico classificado em estrato igual ou superior a B2.

5.3 – Somente serão aceitos diplomas de graduação (obtidos no país ou no exterior) reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação - MEC.

5.4 – Os diplomas obtidos no exterior deverão ter seguido as normas de reconhecimento

e revalidação vigentes na UFMA.

5.5 – Para fins de inscrição no processo seletivo, o diploma de graduação ou pós-graduação (mestrado) realizado no Brasil poderá ser substituído por declaração da universidade que o aluno tiver cursado, informando que o candidato concluiu o curso e seu diploma está em fase de expedição.

6 – DO *CURRICULUM VITAE* DOCUMENTADO (MODELO *LATTES*)

6.1 – O candidato deverá ter o seu *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma *Lattes*: **http://lattes.cnpq.br/**, sendo obrigatório informar o link de acesso no formulário da inscrição.

6.2 – No momento da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha para Avaliação do *Curriculum Vitae*, disponível no endereço **www.pgsc.ufma.br**, conforme anexo 2 do presente edital.

6.3 – O Currículo Lattes deve ser salvo em pdf e todos os documentos comprobatórios devem ser enviados em pdf, via correio eletrônico especificado no item 4.3.

7 – ANTEPROJETO

7.1 – O candidato deverá apresentar um único anteprojeto de pesquisa descrevendo uma proposta a ser executada ao longo do curso envolvendo 1) geoestatística da pandemia de COVID-19, ou 2) modelagem da pandemia de COVID-19 ou 3) avaliação de programas e serviços de saúde em COVID-19.

7.2 – O anteprojeto deverá conter obrigatoriamente: título, objetivos, problema a ser enfrentado e metodologia, contribuições científicas para a área de saúde coletiva e referências bibliográficas;

7.3 - O anteprojeto deve ter até três páginas, excluindo-se deste limite a capa e as referências bibliográficas.

8 – DA ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E *CURRICULUM VITAE*

8.1 – O candidato será convocado para uma arguição do Anteprojeto de Pesquisa e do *currículum vitae*, a ser realizada por uma banca composta por dois professores da Comissão de Seleção.

8.2 – A arguição do candidato será realizada no período estabelecido no item 2 deste edital, no horário entre 8h e 20h, por via remota.

8.3 – A data e horário da arguição de cada candidato será publicada exclusivamente no site **www.pgsc.ufma.br** no prazo indicado no item 2 deste edital.

8.4 – Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

I – Não puder comparecer em nenhum dia e horário previsto no item 8.2;

II – Não comparecer na arguição do anteprojeto e currículo na data e horário

definidos, conforme item 8.3.

9 – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

9.1 – **Documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa**. Serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460)– Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50) e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras da UFMA (337). Os testes serão considerados válidos, cujos resultados foram obtidos de janeiro de 2015 até a data de inscrição neste processo seletivo.

10 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

10.1 – O processo de seleção dos candidatos ao mestrado e doutorado do PPGSC considerará os seguintes quesitos avaliativos:

I. Anteprojeto de pesquisa;
II. *Curriculum Vitae*; e
III. Arguição do anteprojeto e do *Curriculum Vitae*.

10.2 – Na avaliação do anteprojeto, as notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção serão expressas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), na forma de números reais de duas casas decimais após a vírgula.

10.3 – A nota individual de cada candidato no quesito anteprojeto de pesquisa será determinada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada avaliador.

10.4 – O *Curriculum Vitae* do candidato será avaliado considerando o preenchimento da planilha de avaliação do *Curriculum Vitae*, anexo 2 deste edital.

10.5 – A avaliação do quesito Arguição do anteprojeto e do Curriculum Vitae basear-se-á nos seguintes critérios:

I. Exposição do anteprojeto de pesquisa, a justificativa para o problema a ser estudado, o encaminhamento metodológico, a compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa e a temática específica deste edital;
II. Adequação da formação do candidato para ingresso no Programa, as atividades acadêmicas do candidato, especialmente participação em eventos científicos e publicações, e sua experiência profissional e em pesquisa; e
III. Arguição do candidato pela comissão examinadora, visando apreciar seu potencial como futuro pesquisador, as razões da opção pelo Programa, sua disponibilidade de tempo, o aproveitamento de suas experiências acadêmicas e a

inclusão da pós-graduação em seu projeto de vida;

IV. Domínio da língua inglesa.

10.6 – A nota da arguição do anteprojeto de pesquisa e do curriculum vitae será calculada da seguinte forma: cada avaliador atribuirá a sua nota individual para cada um dos quatro critérios de avaliação; a nota atribuída por cada avaliador será determinada pela média aritmética simples das notas atribuídas aos quatro critérios; finalmente, a nota do anteprojeto de pesquisa e do currículo (NArg) será determinada pela média aritmética simples das notas individuais de cada avaliador.

11 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO

11.1 – A pontuação do currículo do candidato (**Pont.**) será padronizada para uma escala de 40 a 100, sendo atribuída a nota 100 ao currículo com maior pontuação (**Pont. Max**) e 40 ao currículo com menor pontuação (**Pont. Min**). Para padronização da nota do currículo será empregada a seguinte fórmula:

$$\textbf{Nota padronizada} = 40 + 60 * \left(\frac{\text{Pont. - Pont. Min}}{\text{Pont. Max – Pont. Min}} \right)$$

A nota padronizada resultante da fórmula acima será dividida por 10.

11.2 - A nota final (NF) do candidato será obtida pela média ponderada da nota do anteprojeto de pesquisa (NProj), da nota padronizada do curriculum vitae (NPCV), e da nota da arguição do anteprojeto de pesquisa e currículo (NArg).

$$\textbf{NF} = 0.2*\text{NProj} + 0.3*\text{NPCV} + 0.5*\text{NArg}$$

11.3 – Com base na nota final de cada candidato, a Comissão de Seleção elaborará uma lista classificatória dos candidatos.

11.4 – Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato que obteve maior nota na arguição do anteprojeto de pesquisa e currículo. Permanecendo o empate, será considerado o candidato com maior idade (em anos).

11.5 – O resultado do processo seletivo será divulgado exclusivamente no site **www.pgsc.ufma.br**. No resultado final serão informadas:

I – As notas obtidas em cada um dos quesitos avaliativos, bem como a nota final;

II – Lista dos candidatos por ordem de classificação para cada nível (Mestrado ou Doutorado)

11.6 – A lista de candidatos selecionados em primeira chamada será divulgada no site **www.pgsc.ufma.br** conforme o cronograma.

11.7 – As chamadas suplementares poderão ocorrer até agosto de 2020. Após esta data,

o resultado do presente edital perderá a validade.

12 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

12.1– Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão enviar cópias dos seguintes documentos para o endereço eletrônico indicado no item 4.3.

Para brasileiros:

- Registro Geral (RG)
- CPF
- Declaração de matrícula conforme formulário padrão disponibilizado pelo programa.

Para estrangeiros:

- Cédula de identidade do país de origem
- Visto permanente ou visto de estudante vigente
- Declaração de matrícula conforme formulário padrão disponibilizado pelo programa.

12.2 – A não entrega dos documentos para matrícula implicará na desqualificação automática do candidato para admissão no âmbito deste edital, resultando na não efetivação de sua matrícula.

12.3 O PGSC por ocasião do retorno a atividade presencial exigirá do candidato matriculado o comparecimento para a entrega da documentação original exigida no ato da inscrição, para fins de comprovação de veracidade, sob pena de desligamento do programa.

12.4 – A matrícula de estudantes estrangeiros e suas renovações ficarão condicionadas à apresentação de visto de estudante vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no País para tal fim, no prazo de no máximo 90 dias a partir da data da matrícula.

13 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 – A inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas de admissão contidas neste Edital e das normas definidas pelo Regimento do PPGSC da UFMA e suas resoluções complementares.

13.2 – Candidatos selecionados serão beneficiários de bolsas de estudos (CAPES), sendo a bolsa de doutorado com duração de 36 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, e a bolsa de mestrado com duração de 24 meses.

13.3 – Diante da pandemia da COVID – 19, os profissionais envolvidos com o recebimento e conferência da documentação dos candidatos encontram-se em trabalho remoto. Não serão fornecidas informações por telefone, devendo as mesmas serem encaminhadas exclusivamente pelo endereço eletrônico especificado no item 4.3.

13.4 – Em caso de entrega de informação ou documentação inverídica, ou no caso de plágio no anteprojeto, o candidato estará sujeito à eliminação do processo seletivo ou, caso matriculado, ao desligamento do programa.

13.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo no site do PPGSC-UFMA.

13.6 – Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos).

13.7 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSC.

São Luís, 07 de maio de 2020

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRICÃO PARA SELEÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

FILIAÇÃO:_____

e _____

SEXO: _____DATA DE NASCIMENTO: ____/___/____ NATURALIDADE: _____

RG.:_____ORGÃO EMISSOR_____DATA DE EMISSÃO:_____

CPF:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____

_____

CEP: _____ TELEFONE CONVENCIONAL:_____

CELULAR: _____ E-mail: _____

CURSO DE GRADUACÃO:_____

ANO DE CONCLUSÃO:_____

IES: _____

CURSO DE MESTRADO: _____

ANO DE CONCLUSÃO:_____

IES: _____

LINK CURRÍCULO *LATTES*: _____

( ) vem requerer inscrição neste Programa, em nível de Mestrado

( ) vem requerer inscrição neste Programa, em nível de Doutorado com mestrado

São Luís, _____/_____/___

_____

(Assinatura)

ANEXO 2

Planilha para Avaliação do *Curriculum Vitae*

	Pontos	Pontuação do aluno
Publicações – Período de 2014-2019		
Artigos publicados em periódicos científicos indexados Qualis A1 ou JCR ≥ 3,0 Qualis A2 ou 2,0 ≤ JCR < 3,0 Qualis B1 ou 1,0 ≤ JCR < 2,0 Qualis B2 ou 0,5 ≤ JCR < 1,0 Qualis B3 ou 0,3 ≤ JCR < 0,5 Qualis B4, B5, C ou JCR ≤ 0,2 Sem Qualis **OBS:** Para artigo que possui Qualis e JCR (*Journal Citation Reports*), será considerada a pontuação de maior valor. Para artigo que não possui Qualis, será considerada o valor da pontuação do JCR Será considerado o Qualis da área em **Saúde Coletiva**	 ***30*** ***20*** ***15*** ***10*** ***8*** ***5*** ***2***	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (máximo de até 10 pontos) Evento científico Internacional Evento científico Nacional Evento científico Local/Regional	 ***4*** ***2*** ***1***	
Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial Outros livros	 ***4*** ***2***	
Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial Outros livros	 ***10*** ***5***	
Experiência Profissional		
Bolsista de iniciação cientifica – por semestre	***5***	
Bolsista de extensão – por semestre	***2***	
Bolsista de apoio técnico (BAT) – por semestre	***1***	
Experiência de iniciação cientifica sem bolsa – por semestre	***4***	
Experiência didática em monitoria – por semestre	***0,5***	
Atividade docente de ensino superior – a cada de 15h/aula (**máximo 5 pontos**)	***1***	
Total		